



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 3.240, de 05 de Outubro de 1.999.

DISPÕE SOBRE : PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 1.999.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que, no dia 12 de outubro do corrente, (Nossa Senhora Aparecida) é Feriado Nacional;

CONSIDERANDO que, o referido feriado ocorrerá na terça - feira, acarretando a paralisação, neste dia, de toda a máquina administrativa municipal,

CONSIDERANDO que, por motivos de ordem econômica, a manutenção da jornada normal de trabalho no dia 11 (segunda - feira) torna-se-ia inconveniente aos cofres municipais, além do que impediria um fim de semana prolongado aos servidores municipais,

DECRETA :

Artigo 1° - O dia 11 de Outubro de 1.999, segunda - feira, fica considerado como "PONTO FACULTATIVO", em toda Repartição Pública, Fundação ou Autarquia, da esfera Municipal.

Artigo 2° - Excetuam-se dessa iniciativa todos os servidores que estejam trabalhando em jornadas consideradas de plantão ou de escalas, bem como aqueles serviços que não podem ser interrompidos em hipótese alguma.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 05 de Outubro de 1.999.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, na data supra.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor Administrativo